



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA

EDITAL Nº 03/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTECH EAD-IFCE

A Pró-reitoria de Ensino do IFCE e *Campus* Fortaleza e em conformidade com a Lei Nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei Nº 12.816 de 5 de junho de 2013; Decreto Nº 7.589, de 26 de outubro de 2011; Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012, alterada pela Resolução, CD/FNDE Nº 06 de 12 de março de 2013; Portaria/MEC Nº 817, de 13 de agosto de 2015; Portaria MEC Nº 1.152/2015 e o Manual de Gestão Rede e-Tec Brasil e Profucionário - 2016, torna público, por meio deste Edital, abertura de Chamada Externa Simplificada para formação de cadastro reserva de profissionais bolsistas interessados em atuar no MédioTec EAD, ação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O presente Edital tem como objetivo tornar pública a abertura de Chamada Externa Simplificada para formação de cadastro reserva de profissionais interessados em atuar como bolsistas para exercer as atividades de **Professor e Apoio às Atividades Acadêmicas – Administrador Moodle**, no MédioTec EAD, ação do PRONATEC, a ser realizada nos municípios de Fortaleza, Caucaia, Campos Sales e Pacajus.
- 1.2** As inscrições são gratuitas.
- 1.3** O processo seletivo é coordenado por Comissão Avaliadora, oficializada por meio de portaria.
- 1.4** Não poderão participar desta Chamada Externa Simplificada, os servidores do quadro permanente, ativos ou inativos, da Rede Federal de Educação, Científica e Tecnológica.
- 1.5** A inscrição nesse processo seletivo implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas na Lei Nº 12.513 de 26 de outubro de 2011; na Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, alterada pela Resolução, CD/FNDE Nº 06 de 12 de março de 2013; na Portaria SETEC Nº 1.152/2015; na Portaria MEC Nº 817, de 13 de agosto de 2015; no Manual de Gestão Rede e-Tec Brasil e Profucionário 2016, assim como aquelas estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- 1.6** Os cursos ofertados serão desenvolvidos por meio da modalidade a distância, todavia haverá aulas presenciais aos sábados, podendo ocorrer também em qualquer dia da semana, incluindo

- períodos não previstos no calendário acadêmico do IFCE, nos turnos da manhã, da tarde ou da noite.
- 1.7 As aulas presenciais poderão acontecer na Escola Municipal Filgueiras Lima em Fortaleza, assim como, no próprio *campus* Fortaleza e nos municípios de Pacajus, Campos Sales e Caucaia, onde estão localizados os polos de EAD do IFCE.
 - 1.8 O candidato convocado para atividade de Professor, a depender do curso e da área que lecionará, poderá assumir disciplinas nos municípios mencionados no item anterior.
 - 1.9 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar no endereço eletrônico indicado no cronograma (**Anexo I**), os resultados e demais publicações referentes ao presente Edital.
 - 1.10 A classificação neste processo seletivo assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação, podendo ocorrer até o prazo final de validade desse processo seletivo, ficando condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e à conveniência do serviço público, observados o prazo de validade do certame, a ordem de classificação dos candidatos e a disponibilidade orçamentária do MédioTec EAD no IFCE.
 - 1.11 Uma vez convocado, será de inteira responsabilidade do candidato selecionado estar atento para observar a limitação referente a sobreposição de períodos de sua vinculação entre os programas com bolsas, visto que em alguns destes programas não é permitido o acúmulo de bolsas.
 - 1.12 Cabe ainda ao candidato convocado estar atento para evitar sobreposição de carga horária entre as atividades regulares desenvolvidas e as atividades destinadas a atuação no MédioTec EAD, sob pena de devolução de recurso ao erário, compensação de horas nas atividades regulares ou de outras penalidades previstas em Lei.
 - 1.13 O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) publicará nova Resolução que tratará especificamente de descentralização de recurso para o MédioTec (Informe N°3/2017/DIR/SETEC). Portanto, diante dessa nova legislação, caso seja necessário, a coordenação do MédioTec EAD IFCE adotará novas diretrizes na gestão deste Programa.
 - 1.14 Dúvidas e informações relacionadas ao certame deverão ser exclusivamente encaminhadas para o seguinte endereço eletrônico: selecaoexterna.medithec@adm.ifce.edu.br

2. DO PRONATEC

- 2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Bolsa Formação tem como objetivos:
 - a. Expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;
 - b. Fomentar e apoiar a expansão da rede física de atendimento da educação profissional e tecnológica;
 - c. Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;

- d. Ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional; e
- e. Estimular a difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica.

2.2 DO MEDIOTEC

2.2.1 O MédioTec, iniciativa que faz parte do PRONATEC, constitui-se numa ação que visa a oferta de cursos técnicos concomitantes para o aluno regularmente matriculado no ensino médio regular nas redes públicas estaduais e distrital de educação. Um dos objetivos dessa ação é contribuir para que o estudante do ensino médio, após concluir essa etapa de ensino, esteja apto a se inserir no mundo do trabalho e renda.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

3.1 Poderão submeter-se ao processo seletivo candidatos que atendam aos requisitos e critérios especificados abaixo:

- a. Não pertencer ao quadro permanente de servidores, ativos ou inativos, dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
- b. Comprovar pelo menos uma das habilitações **(Anexo XI)** previstas para área e subárea que deseja concorrer (para candidatos que desejam concorrer para atividade de professor);
- c. Comprovar a habilitação exigida neste Edital **(Anexo X) para candidatos que desejam concorrer as atividades que não sejam a de professor;**
- d. Comprovar experiência exigida na área para qual concorre;
- e. Comprovar disponibilidade de carga horária para cumprir até **16 horas** semanais para exercer as atividades de Professor;
- f. Comprovar disponibilidade de carga horária para cumprir até **20 horas** semanais para exercer as atividades de Administrativas, Apoio às atividades acadêmicas - Administrador Moodle;
- g. Comprovar experiência na área para a qual concorre;
- h. Comprovar por meio de declaração, desempenho satisfatório caso já tenha atuado no PRONATEC, no período compreendido entre 2011 e 2015;
- i. Atestar disponibilidade para atuar no atendimento aos alunos dos cursos a distância ofertados pelo IFCE, presencialmente nos encontros presenciais (inclusive sábados), e demais dias letivos, quando necessário;
- j. Atestar conhecimento quanto a utilização de computadores com sistema operacional Windows e Linux, editor de texto, programa de apresentação de slides, navegadores de internet e correio eletrônico.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição nesse processo seletivo implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas na Lei Nº 12.513 de 26 de outubro de 2011; na Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, alterada pela Resolução, CD/FNDE Nº 06 de 12 de março de 2013; na Portaria SETEC Nº 1.152/2015; na Portaria MEC Nº 817, de 13 de agosto de 2015; no Manual de Gestão Rede e-Tec Brasil e Profucionário 2016, quanto neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas por meio do endereço eletrônico selecaoexterna.mediotech@adm.ifce.edu.br, no horário estabelecido no Cronograma deste Edital.
- 4.2 Não serão aceitas inscrições via correio, fax ou outro meio que não o mencionado neste certame.
- 4.3 **Não serão deferidas inscrições com algum documento enviado em formato que não seja em PDF.**
- 4.4 A Comissão Avaliadora encarregada da seleção não se responsabilizará por inscrições com dados incompletos e/ou em desacordo com os termos deste Edital, e não receberá inscrições fora do prazo estabelecido.
- 4.5 Não será admitida, em hipótese alguma, a anexação ou substituição de qualquer documento após a entrega da documentação no ato de inscrição.
- 4.6 O candidato que deixar de entregar qualquer um dos documentos referente ao atendimento aos pré-requisitos estabelecidos **no item 3 e a documentação exigida no item 5** terá sua inscrição indeferida no processo de seleção.
- 4.7 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação entregue pelo candidato implicará no indeferimento de sua inscrição ou sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 4.8 O candidato interessado em concorrer para a atividade de Professor deverá escolher um dos códigos (área e subárea) estabelecidos neste Edital.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO

- 5.1 A ficha de inscrição, as cópias dos dados pessoais, acadêmicos e profissionais e os anexos deste Edital, deverão ser enviados para selecaoexterna.mediotech@adm.ifce.edu.br devidamente preenchidos e assinados.
- 5.2 No ato da convocação, o candidato deverá apresentar documentação original refere aos dados pessoais, acadêmicos e profissionais mencionados neste certame.

5.2.1 Os documentos que deverão ser anexados são:

a) Documentos pessoais obrigatórios

- I. Formulário de Inscrição preenchido e assinado (**Ver Anexos II e III**);
- II. 1 (uma) Foto 3x4 recente;
- III. Cópia do Documento de Identidade e CPF;
- IV. Cópia do Comprovante de residência;

- V. Declaração de Disponibilidade de Carga Horária e Anuência (**Anexo IV**), assinada pelo candidato e chefia imediata e gestor geral (se tiver vínculo empregatício);
- VI. Declaração de Disponibilidade de Carga Horária assinada pelo candidato (para aqueles que não possuem vínculo empregatício e não sejam bolsistas de quaisquer programas de bolsas (**Anexo V**);
- VII. Termo de Compromisso como bolsista do MédioTec EAD, assinado (**Anexo VI**).

b) Documentos acadêmicos:

- I. Currículo simplificado e atualizado (a ser anexado pelo candidato), com foto e os devidos comprovantes de titulação (**ver Anexos XIII ao XIV**) referentes à **Tabela de pontuação para cada atividade.**
- II. Cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio (apresentação obrigatória para atividade de Apoio às Atividades Acadêmicas – Administrador Moodle
- III. Cópia do Diploma de Graduação (apresentação obrigatória para as atividades de Professor e opcional, para fins de pontuação para atividade de apoio as atividades acadêmicas–administrador Moodle.), expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.
- IV. Cópia do certificado (especialização) e/ou diploma (mestrado e/ou doutorado), somente para fins de pontuação, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, constando que o candidato é detentor do título de Especialista, Mestre ou Doutor, respectivamente. Em caso de conclusão de curso superior em instituição estrangeira as comprovações deverão ser devidamente revalidadas por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.

c) Documentos que comprovam experiência profissional do candidato – Comprovar experiência por meio de pelo menos um dos documentos mencionados abaixo:

- I. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), incluída a folha onde constem número e série da carteira, e as folhas de contratos de trabalho, informando a função e o período, com a **data completa do início (dia, mês e ano) e fim do contrato (dia, mês e ano)**. Caso na Carteira de Trabalho não conste a data do fim do contrato, o candidato deverá apresentar uma declaração atualizada da empresa/órgão informando a existência do seu vínculo empregatício com a mesma;
- II. Cópia da certidão ou declaração, no caso de órgão público, que informe a função e o período de exercício da função, discriminando o início (dia, mês e ano) e o fim (dia, mês e ano) ;
- III. Cópia do contrato de prestação de serviços, voluntário ou remunerado, (demonstrando claramente o período da validade do contrato), acompanhado de documento atualizado que comprove a vigência do citado contrato, especificando dia, mês e ano de início e dia, mês e ano de término;
- IV. Não serão aceitas, como comprovante de exercício docente, exercício de gestor, de coordenador pedagógico ou atividades afins a estas, as atividades exercidas antes da

data de colação de grau do curso de graduação, o tempo de estágio, de bolsa de estudo, de monitoria ou outras atividades equivalentes;

V. Não serão aceitas, como comprovante de exercício de apoio administrativo e acadêmico, as atividades exercidas antes da data de conclusão do ensino médio, o tempo de estágio, de bolsa de estudo, de monitoria ou outras atividades equivalentes.

VI. Não serão computados, duplamente, os pontos relativos a títulos que especifiquem tempo de serviço concomitante.

6. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

- 6.1** Os profissionais selecionados e convocados farão jus ao recebimento de bolsas, em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12.513 de 26/10/2011 e art. 14º e 15º da Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16/03/2012, durante o período de execução das atribuições.
- 6.2** Os bolsistas externos contratados através deste Edital terão seus rendimentos tributados na fonte, na ocasião do pagamento, devido a atividade caracterizar-se como uma contraprestação de serviço.
- 6.3** O pagamento do serviço prestado pelos bolsistas externos será realizado através de Recibo de Pagamento de Autônomo – RPA, conforme modelo adotado pelo IFCE.
- 6.4** Sobre o pagamento dos bolsistas externos incidirá contribuições sociais previdenciárias (INSS) e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - (ISS) e, a depender do valor recebido, poderá ocorrer também a incidência de Imposto de Renda Pessoa Física – (IRPF).
- 6.5** As bolsas serão financiadas com recursos financeiros advindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso.
- 6.6** Os profissionais selecionados somente poderão assumir suas atividades, e fazer jus ao recebimento da bolsa, quando confirmadas as condições mínimas para execução dos cursos dentre elas, o número mínimo de matrículas efetivadas e a liberação dos recursos pelo FNDE.
- 6.7 As atividades exercidas pelos profissionais, no âmbito do PRONATEC, não caracterizam vínculo empregatício (Lei 12.513 de 26/10/2013).**
- 6.8** O pagamento das bolsas aos profissionais atuantes nos cursos do PRONATEC será realizado em crédito no domicílio bancário indicado pelo Bolsista, tomando por base os valores constantes no Art. 15 da Resolução FNDE N.º 04, de 16/03/2012.
- 6.9** É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições, excetuando-se a de professor, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação.
- 6.10** A permanência do bolsista no programa MédioTec EAD, no IFCE, estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional, conforme determina a **Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012.**
- 6.11** O afastamento do bolsista das atividades MédioTec EAD implicará no cancelamento de sua bolsa.

6.12 Os valores da hora de trabalho estão definidos na tabela abaixo:

Atividades	Valor da bolsa por hora	Carga Horária Semanal
Professor	R\$ 50,00 (cinquenta reais)	Até 16 horas
Apoio as atividades acadêmicas – Administrador Moodle	R\$ 18,00 (dezoito reais)	Até 20 horas

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

Atividade	Atribuições
Professor	▪ Lecionar disciplinas relacionadas a área e subárea para qual foi selecionado e convocado nas aulas presenciais e no Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem – (AVEA), assumindo as responsabilidades do professor mediador a distância, sem que isso implique em aumento dos valores recebidos pela bolsa virtuais ▪ Implantar estratégias para prevenir a evasão e que favoreçam a permanência ▪ Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes ▪ Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; ▪ Avaliar, acompanhar e intervir pedagogicamente no desempenho dos estudantes, caso necessário ▪ Demonstrar capacidade de atuar como professor coordenador de uma ou de mais disciplinas, caso seja necessário ▪ Atuar na coordenação de professores mediadores a distância, caso seja necessário, firmando laços de parceria que alavanquem os processos didáticos no Ambiente virtual de Ensino-Aprendizagem; ▪ Planejar a disciplina incluindo as aulas, atividades e recursos didáticos e transposição para o Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) – Moodle, adequando os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes ▪ Elaborar a matriz DE (design educacional) das disciplinas ministradas, quando solicitado ▪ Dominar os materiais, procedimentos e recursos tecnológicos a serem usados na disciplina, bem como providenciar a organização dos recursos e elaborar as atividades a serem disponibilizados para os alunos no ambiente Moodle ▪ Registrar no sistema SISTEC, aba PRONATEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes, caso seja necessário ▪ Acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que

	▪ favoreçam a permanência ▪ Acompanhar os alunos no processo de aprendizagem e avaliação ▪ Apoiar e dar suporte nas atividades diversas, sendo o responsável pela interlocução entre as várias esferas do Programa, conforme orientado pela gestão ▪ Atuar ativamente no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) inclusive, nos fóruns e demais atividades próprias dos cursos a distância fazendo as devidas intervenções pedagógicas, quando necessário ▪ Registrar no sistema de gestão acadêmico do IFCE (Q-acadêmico), a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes, bem como o conteúdo ministrado nas aulas, num prazo determinado pela Coordenação Geral, a contar da data de encerramento da disciplina no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem ▪ Ministras aulas nos polos e/ou nos encontros presenciais ▪ Orientar estudantes na indicação de livros, periódicos, artigos, dissertações, teses, dentre outros, que possam auxiliá-los no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas ▪ Informar à Coordenação do Curso sobre eventuais problemas e/ou dúvidas surgidas no exercício da sua função ▪ Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem - AVEA e dar retorno às demandas dos alunos no prazo máximo de 24 horas, considerando também fins de semana e feriados ▪ Encaminhar, quando solicitado, pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade à distância à gestão do MédioTec no IFCE ▪ Adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, bem como conduzir análises e estudos sobre o desempenho dos cursos ▪ Elaborar e entregar os relatórios de desempenho dos professores mediadores a distância, se houver, e dos cursistas de forma sistemática à coordenação imediata ▪ Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes no ambiente virtual ▪ Informar à gestão imediata sobre eventuais problemas e/ou dúvidas surgidas no exercício da sua função ▪ Organizar capacitações, seminários, reuniões com professores mediadores, a distância, se houver e coordenadores, caso seja solicitado ▪ Elaborar proposta de implantação dos cursos e sugerir ações necessárias de suporte tecnológico durante o processo de formação ▪ Participar se convocado, de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia de materiais didáticos para a modalidade à distância ▪ Participar dos encontros de coordenação, promovidos pela gestão imediata e geral do PRONATEC/Médio TEC DEAD - IFCE e de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino neste Programa, quando solicitado
--	--

Atividade	Atribuições
Apoio às atividades acadêmicas - Administrador do Moodle	▪ Cumprir, no mínimo, 20 horas semanais na sala de coordenação da DEaD, no <i>campus</i> Fortaleza ▪ Participar das reuniões do grupo administrativo do Moodle da DEAD ▪ Administrar o Moodle ▪ Gerenciar usuários no Moodle (Adicionar, modificar, autenticar) ▪ Emitir, quando solicitado, relatórios dos usuários (alunos, tutores, formadores e coordenadores) ▪ Criar e administrar cursos e/ou disciplinas, quando necessário ▪ Postar material didático, avaliações, atividades, fóruns, dentre outras ferramentas associadas ao ambiente em todos os polos da disciplina ▪ Configurar LV (curso, atividades presenciais e à distância) ▪ Gerir políticas de segurança do site ▪ Adicionar módulos e habilitar blocos ▪ Configurar a página inicial do Moodle ▪ Intermediar problemas entre o acesso ao Moodle e o acadêmico com seus responsáveis ▪ Imprimir os relatórios de notas das disciplinas finalizadas ▪ Emitir relatórios à coordenação de tutoria sobre problemas ocorridos que impossibilitaram o andamento normal da disciplina, apontando as soluções encontradas ▪ Participar no âmbito de sua atuação, de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no MédioTec EAD

- 7.1 A carga horária de cada bolsista será definida pela gestão do Programa, podendo ser alterada conforme as necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento dos cursos MédioTec EAD.
- 7.2 O horário de trabalho de cada bolsista será definido pela gestão do programa, podendo, inclusive, haver redução de profissionais e/ou de carga horária de trabalho com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento dos cursos MédioTec EAD.
- 7.3 O horário disponibilizado de atuação do bolsista deverá atender as necessidades do programa, ficando a cargo da coordenação geral alterá-lo sempre que for necessário, para o bom andamento do curso.
- 7.4 Poderá haver redução nos valores das bolsas dos profissionais convocados, na carga horária de trabalho e/ou no quantitativo de profissionais caso haja evasão que impacte no recurso financeiro dos cursos.
- 7.5 Em função das especificidades dos cursos MédioTec EAD, o desenvolvimento das atribuições poderá, caso necessário, ocorrer fora das instalações do IFCE, e em períodos não previstos no calendário acadêmico dessa instituição.
- 7.6 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das ações do PRONATEC, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos bolsistas no referido programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática, atendendo às exigências descritas pela Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012.

- 7.7 As ações desenvolvidas pelos profissionais bolsistas, serão monitoradas pelo Ministério da Educação, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e registros no sistema SISTEC, e na forma presencial, por diligência *in loco*.
- 7.8 Os bolsistas selecionados para desempenhar as atividades do MédioTec EAD poderão ter a bolsa cancelada, a qualquer momento, mediante interesse da administração ou a pedido.
- 7.9 A depender dos resultados de avaliação dos profissionais bolsistas pelos estudantes e equipe de gestão, os bolsistas poderão ser desligados do Programa.

8. DA SELEÇÃO

- 8.1 A seleção dos candidatos será feita em **duas fases, sendo a primeira** de caráter eliminatório, e a segunda de caráter classificatório.
- 8.2 A primeira fase será constituída por análise de ficha de inscrição do candidato, observando o atendimento aos requisitos estabelecidos no **item 3** e análise da adequação da disponibilidade de carga horária informada pelo candidato nos **Anexos IV e V**.
- 8.3 A **segunda fase**, de caráter classificatório, será constituída de Prova de Títulos e experiência profissional podendo ser submetido a esta fase, o candidato habilitado no item 3.
- 8.4 A pontuação atribuída a cada candidato, na segunda fase, obedecerá **à análise dos títulos discriminados nas Tabelas de Critérios de Pontuação (Anexos IV e V)**, considerando as devidas comprovações.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total geral de pontos obtidos.
- 9.2 Para todas as atividades serão aplicados, por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:
 - a) Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;
 - b) Maior experiência na atividade solicitada com comprovação;
 - c) Ter atuado como bolsista preferencialmente de programa de Educação a Distância no ensino técnico, nos cursos do Pronatec em cursos de graduação no âmbito da Educação a Distância.
- 9.3 A desistência expressa ou ausência de opção tempestiva acarretará na exclusão do candidato do certame, não havendo direito a reposicionamento na lista do cadastro de reserva, restando ao MédioTec EAD promover a convocação de candidato habilitado respeitada a ordem de classificação.

10. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO DE RESERVA PARA AS ATIVIDADES DO PROGRAMA

- 10.1 A classificação para o cadastro de reserva não caracteriza obrigatoriedade de convocação para a realização das atividades pelo profissional e consequente recebimento da bolsa-formação.

- 10.2** A convocação dos candidatos selecionados poderá ocorrer até o prazo final de validade desse processo seletivo, ficando condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e à conveniência do serviço público, observados o prazo de validade do certame, a ordem de classificação dos candidatos e a disponibilidade orçamentária do MédioTec EAD no IFCE.
- 10.3** A qualquer tempo, o profissional selecionado poderá solicitar a exclusão do seu nome do cadastro de reserva, mediante termo escrito.
- 10.4** Será considerado desistente o profissional que for convocado e não comparecer ao primeiro dia de trabalho e seu nome será excluído do cadastro de reserva.
- 10.5** A desistência expressa ou a ausência de opção tempestiva acarretarão a exclusão do candidato do certame, não havendo direito ao reposicionamento na lista do cadastro de reserva, restando ao IFCE promover a convocação de candidato habilitado, respeitando-se a ordem de classificação.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 11.1** É garantido o direito de o cidadão impugnar fundamentadamente este edital, identificando-se e pronunciando-se no período estabelecido no cronograma deste Edital.
- 11.2** A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico, via internet, com assunto intitulado “Impugnação de Edital”, através do e-mail: selecaoexterna.mediotech@adm.ifce.edu.br.
- 11.3** Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.
- 11.4** Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela Comissão Avaliadora.
- 11.5** As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico selecaoexterna.mediotech@adm.ifce.edu.br na data estabelecida no cronograma deste edital.
- 11.6** Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

12. DOS RECURSOS

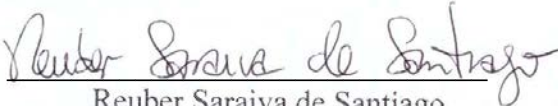
- 12.1** O recurso referente ao Resultado desta Chamada Externa Simplificada deverá ser feito pela parte interessada, no endereço eletrônico selecaoexterna.mediotech@adm.ifce.edu.br dirigido à Comissão Avaliadora do MédioTec EAD, obedecendo o modelo do **Anexo VII**, no horário e prazo estabelecidos no Cronograma deste processo seletivo (**Anexo I**).
- 12.2** A interposição de recurso deverá conter, com precisão, os pontos a serem revisados, fundamentados com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinada.
- 12.3** Não serão recebidos novos documentos, que deveriam ter sido entregues no prazo de inscrição.
- 12.4** Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica ou que não guardem relação com o objeto deste concurso.
- 12.5** Não serão analisados os recursos interpostos via outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 12.6** Compete à Comissão Avaliadora receber os Recursos e julgá-los.
- 12.7** O recurso deverá conter, com precisão, os pontos a serem revisados, fundamentados com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinado.

- 12.8** Não serão recebidos novos documentos que deveriam ter sido entregues no ato de inscrição.
- 12.9** Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica, ou que não guardem relação com o objeto desta seleção.
- 12.10** O resultado do julgamento do Recurso pela Comissão Avaliadora deverá ser comunicado formalmente ao interessado e informado à Gestão Geral do MédioTec EAD no IFCE a partir da data especificada no cronograma deste certamente.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar no endereço eletrônico <http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-externas>, os resultados e demais publicações referentes a esta Chamada Externas.
- 13.2** Caso seja necessário, à comissão avaliadora reserva-se o direito de prorrogar os prazos descritos no cronograma.
- 13.3** A não entrega de toda a documentação exigida neste certame inviabilizará a participação do candidato no processo de seleção externa simplificada.
- 13.4** A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 13.5** **O prazo de vigência deste Edital é de 2 (dois) anos, a contar da data de divulgação do resultado final.**
- 13.6** Os candidatos convocados serão regidos com base na Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012 Portaria/MEC Nº 817, de 13 de agosto de 2015; Portaria MEC Nº 1.152/2015 e o Manual de Gestão Rede e-Tec Brasil e Profucionário – Ano 2016.
- 13.7** Dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser esclarecidas por meio do seguinte endereço eletrônico: selecaoexterna.mediotech@adm.ifce.edu.br
- 13.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora com a Diretoria de Educação a Distância.

Fortaleza, 05 de dezembro de 2017


Reuber Saraiva de Santiago
Pró-Reitor de Ensino



CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 03/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE
ANEXO I
CRONOGRAMA

Nº	AÇÕES	PERÍODO	LOCAL
01	Divulgação do Edital	05/12	http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-externas
02	Prazo para impugnação do Edital	Até 06/12 às 23h59min	selecaoexterna.mediotech@adm.ifce.edu.br
03	Divulgação do resultado da análise dos pedidos de impugnação do Edital	07/12	http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-externas
04	Inscrições	07 até 12/12 às 23h59min	selecaoexterna.mediotech@adm.ifce.edu.br
05	Divulgação das inscrições deferidas.	13/12	http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-externas
06	Interposição de recurso contra inscrições indeferidas.	14/12 até 23h59min	selecaoexterna.mediotech@adm.ifce.edu.br
07	Resultado da análise de interposição de recurso contra inscrições indeferidas e divulgação preliminar do resultado final	15/12	http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-externas
08	Interposição de recurso contra resultado final	16/12 até 23h59min	selecaoexterna.mediotech@adm.ifce.edu.br
09	Resultado da análise de interposição de recurso contra resultado final	18/12	http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-externas
10	Resultado final	18/12	http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-externas



CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 03/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE
ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ATIVIDADE DE PROFESSOR

DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)		
Nome:		
CPF:	RG:	Data de Emissão: / /
Data Nascimento: / /		
Endereço Residencial: Município:		UF: CEP:
Telefone Fixo: ()	Celular: ()	
E-mail:		
Preenchimento obrigatório, porém, não considerado para fins classificatórios.		
Estou ciente de que caso seja selecionado e convocado, posso ministrar aulas presenciais nos municípios de Fortaleza, Pacajus, Campos Sales e Caucaia preferencialmente aos sábados. Mas, podendo ministrar aulas em qualquer outro dia da semana, caso seja necessário. No entanto, considerando que resido no município de _____, tenho preferência em lecionar nos encontros presenciais no município de _____		
Assinatura do candidato:		
Para a atividade de Professor indique o código referente à área e subárea que deseja lecionar:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA (preenchimento obrigatório)		
Escolaridade	Nome do Curso	Sigla Instituição
Ensino Técnico		
Graduação		
Especialização		
Mestrado		
Doutorado		

Declaro para os devidos fins, que tenho conhecimento quanto a utilização de sistema operacional Windows e Linux, editor de texto, planilha de cálculo, programa de apresentação de slides, navegadores de internet e correio eletrônico e outros conhecimentos necessários para o desenvolvimento da atividade para a qual deseja se candidatar.

Atesto ainda que tenho disponibilidade para atuar no atendimento aos alunos dos cursos a distância ofertados pelo IFCE, via web e presencialmente nos encontros presenciais (aos sábados), e em outros dias, se necessário.

Assinatura do candidato: _____



CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 03/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTECH EAD-IFCE

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ATIVIDADES APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS
MOODLE

DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)		
Nome: _____		
CPF: _____	RG: _____	Data de Emissão: / /
Data Nascimento: / /		
Endereço Residencial: _____ Município: _____ UF: CEP: _____		
Telefone Fixo: () _____	Celular: () _____	
E-mail: _____		
FORMAÇÃO ACADÊMICA (preenchimento obrigatório)		
Escolaridade	Nome do Curso	Sigla Instituição
Ensino Técnico	_____	_____
Graduação	_____	_____
Especialização	_____	_____
Mestrado	_____	_____
Doutorado	_____	_____

Declaro para os devidos fins, que tenho conhecimento quanto a utilização de sistema operacional Windows e Linux, editor de texto, planilha de cálculo, programa de apresentação de slides, navegadores de internet e correio eletrônico e outros conhecimentos necessários para o desenvolvimento da atividade para a qual deseja se candidatar.

Atesto ainda que tenho disponibilidade para atuar no atendimento aos alunos dos cursos a distância ofertados pelo IFCE, via web e presencialmente nos encontros presenciais (aos sábados), e quando necessário.

Assinatura do candidato: _____



CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 03/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTECH EAD-IFCE

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA E ANUÊNCIA (TODOS OS CANDIDATOS)

Eu, _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de _____ nas ações do MédioTec EAD e que me comprometerei com o cumprimento das atribuições e respectiva carga horária da atividade pleiteada, descrita por meio da Chamada Externa Simplificada, ciente de que priorizarei a qualidade e o bom andamento das atividades desempenhadas no IFCE, conforme disposto na Resolução CD/FNDE N. 04 de 16/03/2012.

Dias da semana	Carga horária semanal disponível para atuação presencial	Horário disponibilizado para atividades <i>on line</i>
Segunda-feira	Das ____h até as ____h	Das ____h até as ____h
Terça-feira	Das ____h até as ____h	Das ____h até as ____h
Quarta-feira	Das ____h até as ____h	Das ____h até as ____h
Quinta-feira	Das ____h até as ____h	Das ____h até as ____h
Sexta - feira	Das ____h até as ____h	Das ____h até as ____h
Sábado	Das ____h até as ____h	Das ____h até as ____h
Domingo	Das ____h até as ____h	Das ____h até as ____h

DECLARO, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

_____, ____ de _____ de _____.
(local e data)

Assinatura

Nome por extenso: _____

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA (CANDIDATOS COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM OUTRA INSTITUIÇÃO)

Declaro estar ciente de que _____, lotado no (na) _____, exercendo a função de _____, candidato (a), a assumir a condição de bolsista, para exercer a atividade de _____ no âmbito do MédioTEC EAD, apresentou horários de atuação no referido programa, compatíveis com sua programação de trabalho regular nesta instituição, não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas.

_____, ____ de _____ de _____



CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 03/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA
(CANDIDATOS SEM NENHUM VÍNCULO EMPREGATÍCIO E SEM VÍNCULO EM
PROGRAMAS COM BOLSAS)

Eu _____, CPF Nº _____ e candidato a assumir a atividade de _____ no Médio Tec EAD, no âmbito do IFCE, declaro para os devidos fins junto a Comissão Avaliadora do MédioTec EAD, que não possuo vínculo empregatício e nem participo de nenhum tipo de programa de bolsa. Diante do exposto, declaro que tenho disponibilidade de carga horária de _____ horas semanais para atuar no Médio Tec EAD no IFCE.

Dias da semana	Carga horária semanal disponível para atuação presencial	Horário disponibilizado para atividades <i>on line</i>
Segunda-feira	Das _____h até as _____h	Das _____h até as _____h
Terça-feira	Das _____h até as _____h	Das _____h até as _____h
Quarta-feira	Das _____h até as _____h	Das _____h até as _____h
Quinta-feira	Das _____h até as _____h	Das _____h até as _____h
Sexta-feira	Das _____h até as _____h	Das _____h até as _____h
Sábado	Das _____h até as _____h	Das _____h até as _____h
Domingo	Das _____h até as _____h	Das _____h até as _____h

Atenciosamente,

_____/_____/2017.



CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 03/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTECH EAD-IFCE

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO
(PARA TODAS AS ATIVIDADES)

Eu, _____, CPF: _____, candidato (a) na seleção MédioTECH EAD no IFCE para a atividade de _____, declaro ter ciência das informações contidas na CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 01/2017 e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I. Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a atividade à qual fui selecionado (a), sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;
- II. Comprovar desempenho satisfatório, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, consoante às normas definidas pela Lei 12.513 de 2011, Resolução CD/FNDE Nº. 04 de 16 de março/2012;
- III. Cumprir as atribuições determinadas pela Resolução CD/FNDE Nº. 04 de 16 de março/2012 e neste Edital, atendendo aos prazos solicitados pela equipe gestora do MédioTECH EAD no IFCE;
- IV. Encerrar o registro de aulas e conteúdos no diário de classe/Sistema Acadêmico, somente quando 100% (cem por cento) da carga horária e de conteúdos da disciplina que lecionarei estiver registrada. (Somente para atividade de professor).
- V. Não permitir choques de horários no Sistema Acadêmico entre as disciplinas do MédioTECH EAD e as disciplinas do MédioTECH EAD com as do Ensino Regular (Somente para atividade de professor) e;
- VI. Não permitir choques de horários entre as atividades desenvolvidas por mim no MédioTECH EAD e as minhas atividades regulares.

Finalmente, que estou ciente de que a inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer ato de má-fé, implicará (ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição proporcional e imediata dos recursos, de acordo com os parâmetros previstos em lei competente.

_____, _____, de _____ de 2017.

Assinatura do candidato



CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 03/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MÉDIOTEC EAD-IFCE
ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA O RESULTADO DA CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO MédioTec EAD no IFCE, EDITAL Nº 01/2017 - CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA MÉDIOTEC EAD –IFCE.

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº. _____, CPF nº. _____, inscrito (a) para concorrer como bolsista para atuar a atividade de _____ apresento recurso junto à Comissão Avaliadora desse processo seletivo.

A decisão objeto de contestação é: _____
_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato



CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 03/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTECH EAD-IFCE

ANEXO VIII
TABELA DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
ATIVIDADE DE PROFESSOR

CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS (Mediante apresentação dos documentos comprobatórios)			
FORMAÇÃO ACADÊMICA		PONTUAÇÃO ÚNICA	
a)	Especialização	1,0	
b)	Mestrado	2,0	
c)	Doutorado	3,0	
d)	Curso de Professor Formador no ambiente virtual Moodle ofertado pelo IFCE	2,0	
e)	Curso de Professor Formador no âmbito do ensino a distância em instituição de Ensino que não seja o IFCE	2,0	
f)	Curso de Tutor no âmbito do ensino a distância em instituição de Ensino que não seja o IFCE	1,0	
f)	Curso de Tutor no âmbito do ensino a distância promovido pelo IFCE	1,0	
SUBTOTAL		12	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO	
ITEM		Unitário	Máximo
a)	Docência na educação profissional técnica de nível médio no ensino presencial (cursos regulares)	1,0 (por ano)	10,0
b)	Docência na educação básica (Ensino Médio)	1,0 (por ano)	6,0
c)	Docência no PRONATEC	2,0 (por ano)	1,0
b)	Docência em programas de inclusão social que não sejam o PRONATEC e nem EAD	1,0 (por ano)	2,0
d)	Docência como Professor no IFCE, no âmbito da EAD	2,0 (por ano)	8,0
e)	Docência como Professor em cursos de Educação a Distância que não sejam no IFCE	1,0 (por ano)	3,0
SUBTOTAL		8,0	30,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIO DE TODOS OS ITENS)		42 PONTOS	



CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 03/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTECH EAD-IFCE

ANEXO IX

TABELA DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO APOIO ACADÊMICAS
ADMINISTRADOR MOODLE

APOIO ACADÊMICO ADMINISTRADOR MOODLE		
Formação Acadêmica	Pontuação	
	Unitário	
Graduação	1,0	
Especialização	1,0	
Mestrado	1,0	
Doutorado	1,0	
Curso de capacitação na área de atuação	2,0	
SUBTOTAL	6,0	
Experiência Profissional	Pontuação	
	Unitário	Máximo
Experiência na área de Apoio as Atividades Administrativas e Acadêmicas em instituição de ensino	1,0 (por ano)	3,0
Experiência na administração da Plataforma Moodle	1,0 (por ano)	6,0
Experiência na administração de outro ambiente virtual de aprendizagem que não seja o Moodle	1,0 (por ano)	3,0
Experiência na administração da Plataforma Moodle no e-Tec	2,0 (por ano)	10,0
SUBTOTAL	5,0	22,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS)	28 PONTOS	



**CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 03/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE**

ANEXO X

HABILITAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NESTE EDITAL

APOIO AS ATIVIDADES ACADÊMICAS – MOODLE
ENSINO MÉDIO E ENSINO TÉCNICO CONCLUÍDO NA ÁREA DE INFORMÁTICA OU AFINS E EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ADMINISTRAÇÃO DA PLATAFORMA DE AMBIENTE VIRTUAL DE ENSINO E APRENDIZAGEM



CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 03/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE

ANEXO XI

QUADRO DE HABILITAÇÕES: PROFESSOR

CÓDIGO	ÁREA	SUBÁREA	ESPECIALIDADE	HABILITAÇÃO EXIGIDA
1	Administração	Administração de Empresas	Administração da Produção; Administração Financeira; Administração Mercadológica; Administração de Empresas; Administração de Recursos Humanos.	Bacharelado em Administração; Bacharelado em Administração de Empresas.
2	Engenharia Elétrica	Circuitos elétricos, Sistemas de Energia Elétrica, Instalações Elétricas e Comandos Elétricos.	Circuitos elétricos CC; Circuitos elétricos CA; Geração de Energia elétrica; Fontes Renováveis de Energia; Transmissão de Energia Elétrica; Distribuição de Energia Elétrica; Subestações de Energia Elétrica; Instalações Elétricas de Baixa tensão.	Tecnologia Mecatrônica; Tecnologia Mecatrônica Industrial; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Mecatrônica; Engenharia Elétrica; Engenharia Eletrônica; Tecnologia em Automação Industrial; Tecnologia Eletromecânica; Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema I. Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema II; Graduação acrescida do diploma de Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica, Eletrônica ou Eletromecânica.
3	Engenharia Elétrica	Eletromagnetismo, Conversão de energia e Máquinas Elétricas.	Eletricidade e Magnetismo; Conversão de Energia; Máquinas Elétricas CC; Máquinas Elétricas CA; Transformadores; Comandos Elétricos.	Tecnologia Mecatrônica; Tecnologia Mecatrônica Industrial; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Mecatrônica; Engenharia Elétrica; Engenharia Eletrônica; Tecnologia em Automação Industrial;

				Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema 1. Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema 2. Graduação acrescida do diploma de Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica.
4	Engenharia Elétrica	Eletrônica Analógica, Digital, de Potência e Sistemas de Controle.	Materiais e Componentes; Semicondutores; Circuitos Eletrônicos; Eletrônica Industrial; Conversão e Retificação de Energia Elétrica; Controle de processos Eletrônicos e Retroalimentação; Eletrônica Digital; Microcontroladores.	Tecnologia Mecatrônica; Tecnologia Mecatrônica Industrial; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Mecatrônica; Engenharia Elétrica; Engenharia Eletrônica; Tecnologia em Automação Industrial; Tecnologia Eletromecânica; Tecnologia em Eletrônica Industrial; Tecnologia em Telemática; Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema I; Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema II; Graduação acrescida do diploma de Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica, Eletrônica ou Eletromecânica.
5	Automação, Sensores e Atuadores.	Medidas Elétricas; Sistemas Eletrônicos de Medida e Controle; Automação Eletrônica de Processos Elétricos e Industriais; Instrumentação Eletrônica.	Medidas Elétricas; Sistemas Eletrônicos de Medida e Controle; Automação Eletrônica de Processos Elétricos e Industriais; Instrumentação Eletrônica.	Tecnologia Mecatrônica; Tecnologia Mecatrônica Industrial; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Mecatrônica; Engenharia Elétrica; Engenharia Eletrônica; Tecnologia em Automação Industrial; Tecnologia em Eletrônica Industrial; Tecnologia em Eletrotécnica Industrial; Tecnologia Eletromecânica; Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema I; Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema II; Graduação acrescida do diploma de Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica, Eletrônica ou Eletromecânica.

6	Engenharia Mecânica	Projeto de Máquinas.	Teoria dos Mecanismos; Estática e Dinâmica Aplicada; Elementos de Máquinas; Fundamentos Gerais de Projetos das Máquinas; Máquinas, Motores e Equipamentos; Métodos de Síntese e Otimização Aplicados ao Projeto Mecânico; Controle de Sistemas Mecânicos; Aproveitamento de Energia; Desenho Técnico.	Engenharia Mecânica; Tecnologia em Construção Naval; Tecnologia em Manutenção Industrial Tecnologia Mecatrônica; Tecnologia Mecatrônica Industrial Engenharia de Mecatrônica Engenharia Elétrica; Tecnologia Eletromecânica. Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema I; Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema II; Graduação acrescida do diploma de Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica, Eletrônica ou Eletromecânica.
7	Engenharia de Segurança do Trabalho	Segurança do Trabalho	NR 04 SESMT; NR 05 CIPA; NR 06 EPI; NR 09 PPRA; NR 10 Segurança em Eletricidade; NR 12 Segurança, Máquinas e Equipamentos; NR 13 Segurança em vasos de pressão; NR 15 Insalubridade; NR 17 Ergonomia; Conceito de Acidente de Trabalho; NR 16 Periculosidade; NR 18 PCMAT; Laudos Periciais; Combate à sinistros.	Engenharia com exigência do Art. 1º da Lei N° 7.410/1985.
8	Engenharia Sanitária	Gestão Ambiental	Ecologia Aplicada à Engenharia Sanitária Gestão dos Recursos Hídricos Qualidade do Ar, das Águas e do Solo e Controle da Poluição Legislação Ambiental Estudos Ambientais e Avaliação de Impactos Gestão Ambiental Química Ambiental Educação Ambiental	Tecnologia em Meio Ambiente Tecnologia em Saneamento Ambiental Tecnologia em Gestão Ambiental Engenharia Sanitária Engenharia de Pesca Engenharia Ambiental Engenharia Ambiental e Sanitária Engenharia Agrícola e Ambiental Bacharelado em Ciências Ambientais Bacharelado em Gestão Ambiental

CÓDIGO	ÁREA	SUBÁREA	ESPECIALIDADES	HABILITAÇÃO EXIGIDA
09	Engenharia Elétrica	Sistemas e Redes de Telecomunicações	Comunicação de Dados; Redes de Computadores; Sistemas de Telecomunicações.	Engenharia de Telecomunicações; Engenharia Elétrica; Tecnologia em Telemática; Licenciatura Plena em Ensino Tecnológico (Esquema I e II).
10	Ciência da Computação	Sistemas de Computação	Hardware; Arquitetura de Sistemas de Computação; Software básico; Teleinformática; Informática básica.	Bacharelado em Informática; Bacharelado em Sistemas de Informação; Bacharelado em Ciência da Computação; Engenharia de Computação; Engenharia de Teleinformática; Engenharia Elétrica; Engenharia de Telecomunicações; Licenciatura em Informática; Licenciatura em Computação; Tecnologia em Redes de Computadores; Tecnologia em Telemática; Licenciatura em Ciências da Computação; Tecnologia em Sistema da Computação; Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações; Tecnologia em Sistemas para Internet; Tecnologia em Processamento de Dados e Desenvolvimento de Softwares; Tecnologia em Análise de Desenvolvimento de Sistemas Licenciatura Plena em Ensino Tecnológico (Esquema I e II).

CÓDIGO	ÁREA	SUBÁREA	ESPECIALIDADES	HABILITAÇÃO EXIGIDA
11	Ciência da Computação	Metodologia e Técnicas da Computação	Linguagens de Programação; Engenharia de Software; Banco de Dados; Sistemas de Informação; Informática Básica.	Bacharelado em Ciências da Computação; Bacharelado em Informática; Bacharelado em Computação; Tecnologia em Telemática; Tecnologia em Sistemas para Internet; Tecnologia em Sistemas de Informação; Tecnologia em Banco de Dados; Tecnologia em Automação Industrial; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Sistema da Computação; Licenciatura em Informática Licenciatura em Computação; Licenciatura Plena em Ensino Tecnológico (Esquema I e II); Engenharia Elétrica; Engenharia de Teleinformática; Engenharia de Telecomunicações; Engenharia de Software; Engenharia de Computação; Bacharelado em Sistemas de Informação.

CÓDIGO	ÁREA	SUBÁREA	ESPECIALIDADES	HABILITAÇÃO EXIGIDA
12	Ciência da Computação	Teoria da Computação	Computabilidade e Modelos de Computação; Linguagem Formais e Automatos; Análise de Algoritmos e Complexidade de Computação Lógicas e Semântica de Programas; Informática Básica; Processamento Gráfico; (Graphics) Computação Paralela.	Computação Aplicada Engenharia de Computação Licenciatura em Computação Bacharelado em Computação Licenciatura em Ciências da Computação Licenciatura Plena em Ensino Tecnológico (Esquema I e II); Bacharelado em Informática; Bacharelado em Ciências da Computação; Tecnologia em Telemática; Bacharelado em Ciência da Computação.